

 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Revisão 01 Data: 02/06/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 1 / 40

# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SALA DE ESPETÁCULOS

## ALCÁCER DO SAL

### AUDITÓRIO MUNICIPAL



# Alcácer do Sal

MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal

COORDENADO POR

Divisão de Cultura e Eventos

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 2 / 40

## ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – ENQUADRAMENTO - CORONAVÍRUS – COVID19.....	4
2.1 Principais Sinais e Sintomas.....	4
2.2 Transmissão da infecção .....	5
3 – ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
3.1 - Regras obrigatórias para a utilização do Auditório.....	7
4 – VIGÊNCIA.....	7
5 – PLANO DE CONTIGÊNCIA .....	8
5.1 Caracterização da Situação.....	8
5.2 Grupo de Coordenação do Plano .....	8
5.3 Competência das Estruturas do Grupo de Coordenação do Plano .....	8
5.3.1 Decisão.....	8
5.3.2 Coordenação .....	9
5.3.3 Operacionalização.....	9
5.4 Fase do Plano .....	9
1. Fase de Preparação e Prevenção.....	10
2. Fase de Resposta.....	12
3. Fase de Recuperação.....	13
5.5 Procedimentos para o funcionamento do Auditório Municipal de Alcácer do Sal .....	13
5.6 Contatos.....	14
5.6 Avaliação.....	14
6. Anexos .....	16
6.1– Anexo I – Cartazes Informativos DGS.....	18
6.2 - Anexo II - Processo de Higienização de mão.....	19
6.3 – Anexo III – Correta Utilização da Máscara.....	20
6.4 - Anexo IV - Cartaz para a Colocação das Máscaras Utilizadas.....	21
6.5– Anexo V – Planta de Sala e Percurso dos espetadores e percurso de pessoa com sintoma COVID.....	22

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 3 / 40

6.6 – Anexo VI – Localização de Sala e percurso de pessoa sintomática.....	23
6.7 - Anexo VII - Plano de Limpeza e Higienização COVID-19.....	24/40

## 1 – INTRODUÇÃO

No mundo atual, a desflorestação, a urbanização e o aumento da densidade populacional ocasionam um acréscimo de risco para a saúde pública. O aumento significativo das zoonoses ocasiona o aparecimento súbito de “novas doenças”, com repercussões incalculáveis, que constituem um desafio constante para a ciência e para a humanidade. O aparecimento de “infecções emergentes” requer da sociedade uma postura de cidadania e de respeito pelas instituições de saúde, como forma de contribuir

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 4 / 40

para a resposta. A comunidade deve comungar de princípios base para contribuir para a minimização do risco.

O novo coronavírus, SARS-COV-2, como agente causador de um cluster de pneumonias na China, é atualmente reconhecido como uma ameaça à Saúde Pública no contexto internacional. Antecedendo à declaração de “Situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional” pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida a 30 de Janeiro de 2020, assinalam-se outros três eventos importantes. A 31 de Dezembro de 2019 foi notificado à OMS um cluster de pneumonias de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores do mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Na sequência da investigação dos casos identificados, as autoridades chinesas identificaram um novo Coronavírus - SARS-COV-2, como agente causador da doença. Com o objetivo de potenciar a investigação sobre o agente, a sequenciação genómica do novo vírus, foi divulgada no contexto internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa foi confirmada a 20 de Janeiro, continuando ainda em curso investigação sobre este processo, assim como, sobre o reservatório e a história natural da doença.

Neste contexto, e no seguimento da orientação número 006/2020 de dia 26/02/2020 da Direção Geral de Saúde e do Despacho N.º2836-A/2020 do Gabinete das Ministras da Modernização do Estado e Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, foi criado este Plano de Contingência para a reabertura do Auditório Municipal de Alcácer do Sal.

## **2 – ENQUADRAMENTO - CORONAVÍRUS – COVID19**

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A origem do Coronavírus/COVID-19 ainda está a ser investigada e, apesar de só agora ter sido identificado em seres humanos, a sua transmissão pessoa a pessoa encontra-se confirmada

### **2.1 Principais Sinais e Sintomas**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência,

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 5 / 40

náuseas/vómitos e diarreia, conforme descrito na Orientação Técnica numero 030/2020 de 29/06/2020 da DGS.

## **2.2 Transmissão da infeção**

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: [www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt).

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela (OMS). Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e ocorre durante uma exposição próxima da pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## **3 – ENQUADRAMENTO LEGAL**

A Câmara Municipal de Alcácer do Sal, atenta ao evoluir da situação da pandemia por COVID-19, tem vindo a adotar medidas que visam minimizar os riscos inerentes à propagação do vírus. A pandemia declarada pela (OMS), obrigou a sociedade a ajustar o seu modo de vida, acautelando os grupos de risco,

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 6 / 40

com o objetivo de conter a propagação do vírus. O município de Alcácer do Sal decidiu, para minimizar o risco inerente à propagação do vírus, não realizar no Auditório Municipal qualquer evento.

Agora, e nesta fase de desconfinamento gradual e controlada da reabertura da atividade económica, foi aprovada em conselho de Ministros, a Resolução de conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, resolução que prorroga a declaração de situação de calamidade, dando continuidade ao processo de desconfinamento iniciado a 30 de abril. Uma das medidas previstas é o reinício da atividade em espaços culturais, Na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março de 2020 e em alinhamento com as Orientações n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e nº 028/2020, de 28 de maio de 2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), verifica-se a necessidade de todas as entidades responsáveis por equipamentos culturais procederem à elaboração dos respetivos Planos de Contingência para responder ao cenário pandémico do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Nesse âmbito o Município de Alcácer do Sal (MAS) elabora o presente Plano de Contingência (PC COVID-19), para minimizar o risco de contágio em locais com elevada afluência e rotatividade de pessoas.

Em alinhamento com as Orientações n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020 e nº 028/2020, de 28 de maio de 2020 da DGS, o Plano de Contingência (PC COVID-19) define um conjunto de procedimentos que permite a preparação e adequação da resposta perante um caso suspeito, perante um caso suspeito validado e a vigilância de contactos próximos.

A aplicação das medidas previstas no PC COVID-19 não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

O sucesso da implementação deste Plano de Contingência depende do envolvimento de todos os níveis organizacionais, potenciando assim a capacidade de resiliência da organização face à situação a enfrentar.

### **3.1. Regras obrigatórias para utilização do Auditório**

- a. Uso de máscara no interior das instalações (devendo a mesma cobrir a boca e o nariz e estar bem ajustada) e manter o distanciamento de segurança.
- b. Venda de bilhetes no dia iniciada 1 hora (uma) antes da sessão. Devem cumprir o distanciamento de 2 metros (dois) sinalizado no local e definir uma pessoa para adquirir os ingressos no caso de grupos e famílias (independentemente do número de bilhetes).
- c. Antes da compra do bilhete e antes das sessões é obrigatório a higienização das mãos em local devidamente sinalizado.

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 7 / 40

- d. A entrada para a sessão deve ser realizada com 2 metros (dois) de distância por ordem de chegada e/ou por ordem de fila e de lugar, priorizando o lugar mais afastado da entrada, evitando o cruzamento entre espetadores.
- e. Iniciada a sessão não haverá possibilidade de entrar no auditório.
- f. Respeitar os circuitos diferenciado e a respetiva sinalização para a entrada e saída do auditório, sendo a saída efetuada pela porta lateral com acesso direto para o exterior.
- g. A saída é realizada pela porta lateral com acesso direto ao exterior.
- h. Permitir, sempre que possível, que as portas de acesso permaneçam abertas, evitando o seu manuseamento pelas pessoas e maximizando a renovação do ar no espaço.
- i. Não devem existir intervalos na sessão. Quando tal não seja possível, a duração do intervalo deve ser reduzida ao mínimo indispensável, recomendando-se aos espetadores que permaneçam sentados até ao reinício da sessão.
- j. A aquisição de bilhetes obrigará à manutenção de um lugar vazio entre lugares ocupados sendo que na fila seguinte os lugares deverão ficar descontraídos para maior afastamento entre espetadores, de referir não será permitida a ocupação da primeira fila para o teatro ou espetáculos de utilização de palco. Caso seja um bilhete de família estarão juntos e a fila da retaguarda e frente estarão vazios.
- k. Permitir a medição de temperatura corporal à entrada para a sala de exibição.
- l. É obrigatório a utilização de máscara dentro das instalações do Auditório pelos espetadores
- m. Os colaboradores terão de utilizar obrigatoriamente viseira e máscara.
- n. Evitar a aglomeração de pessoas junto das instalações sanitárias, mantendo o afastamento recomendado e respeitando;
- o. Assegurar o cumprimento de todas as regras definidas pela DGS, salientando-se as que respeitam à etiqueta respiratória, distanciamento social e higienização das mãos;
- p. Assegurar a colocação dos resíduos nos locais destinados a esse efeito, incluindo equipamentos de proteção danificados (máscaras, luvas, entre outros)

#### **4 – VIGÊNCIA**

O presente Plano de Contingência entra em vigor após o despacho do Presidente da CMAS e aplica-se ao Auditório Municipal de Alcácer do Sal, sendo revisto por determinação legal ou sempre que se justifique.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 8 / 40

## 5 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Este documento servirá para a gestão desta atividade no contexto atual em que vivemos. Pretende ser um instrumento orientador para a gestão dos meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção, bem como a definição de medidas a implementar na retoma desta atividade em concreto, com vista a salvaguardar todas as questões sanitárias de proteção e promoção da saúde pública.

Este plano de contingência define, em concreto:

1. A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação da informação;
2. Os procedimentos e medidas a adotar por todos os intervenientes designadamente espetadores e funcionários da CMAS.

### 5.1 Caracterização da Situação

O Município tem sob a sua gestão o Auditório Municipal, onde se desenvolve atividade com público, cinema, teatro e música e/ou outros eventos de sala. Dada a natureza da atividade, os referidos espaços são propensos à aglomeração de pessoas, sendo esta situação ainda mais relevante face à tipologia de organização e posicionamento das pessoas na sala, que conferem proximidade entre pessoas.

### 5.2 Grupo de Coordenação do Plano

O presente plano assenta na seguinte estrutura de funcionamento:

- Decisão: Sr. Presidente da Câmara
- Coordenação: Divisão de Cultura e Eventos
- Operacionalização: Sector de Cultura e Eventos -DCE

### 5.3 Competência das Estruturas do Grupo de Coordenação do Plano

No âmbito do Plano são competências das estruturas:

#### 5.3.1 Decisão

1. Aprovar e validar o Plano;
2. Acionar e rever o Plano, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação e Equipa de Operacionalização, caso se verifique uma das seguintes decisões:
  - a. Novas Orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e autoridade de Saúde Local;
  - b. Alteração da situação epidemiológica da COVID19 no concelho;
  - c. Surgimento de caso de suspeito/s de contaminação COVID-19 no auditório Municipal;

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 9 / 40

3. Desativar o plano em articulação com a equipa de coordenação e da equipa de operacionalização;
4. Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos;
5. Avaliar situações não previstas no presente documento;
6. Gerir o processo de comunicação interna e externa.

### **5.3.2 Coordenação**

1. Propor os procedimentos e as responsabilidades;
2. Disponibilizar equipamentos e produtos;
3. Informar e formar os trabalhadores, em articulação com o responsável pela operacionalização;
4. Manter atualizada a informação sobre o COVID-19, de acordo com as informações disponibilizadas pelas entidades de referência;
5. Coordenar a atuação global;
6. Avaliar a evolução da situação.
7. Articular com todas as entidades externas e internas à Câmara Municipal de Alcácer do Sal com vista a operacionalizar a implementação das regras e procedimentos de contingência definidos;
8. Colaborar no processo de gestão de comunicação interna e externa;

### **5.3.3 Operacionalização**

1. Garantir a operacionalização e a monitorização da efetiva aplicação das regras e procedimentos de contingência para a reabertura e funcionamento do Auditório Municipal;
2. Garantir que todos os colaboradores que irão integrar o processo de reabertura e funcionamento do Auditório Municipal, estão conscientes e informados das vulnerabilidades e perigos decorrentes das atividades desenvolvidas, quer individual quer coletivamente, bem como, das medidas preventivas previstas e dos procedimentos diminuidores do perigo de contágio.

### **5.4 Fase do Plano**

O Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de preparação e prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada uma das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS e das autoridades de Saúde, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

#### **1. Fase de Preparação e Prevenção**

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 10 / 40

- a. Identificar eventuais interlocutores que, para além da Câmara Municipal, possam ser agentes facilitadores da comunicação e publicitação das regras e procedimentos de contingência definidos;
- b. Articular com a Autoridade de Saúde Local, Serviço Municipal de Proteção Civil, Setor de Cultura e Eventos, e com as forças de segurança (GNR) de forma a garantir a validação das regras e procedimentos de contingência, bem como a segurança e o cumprimento das normas definidas;
- c. Identificar quais os recursos humanos e materiais (produtos de limpeza, cartazes, sinalética, EPI's,) necessários ao funcionamento do Auditório Municipal;
- d. Identificar os colaboradores do universo municipal que poderão auxiliar na verificação do cumprimento das normas de funcionamento definidas, disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para tal, devendo ainda ser efetuada ação de formação prévia que clarifique as funções de cada um, nas áreas de boas práticas de utilização de EPI's, procedimentos de descontaminação de circuitos, regras de etiqueta respiratório; etc;
- e. Garantir e reforçar a limpeza e desinfeção de todo o espaço.
- f. Garantir a que o sistema de ventilação assegura a extração permanente de ar viciado e a insuflação de ar novo (do exterior) devidamente climatizado de forma a obter a renovação do ar neste espaço.
- g. Definir e preparar uma área de isolamento em cada recinto, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, e de acordo com os requisitos definidos nas orientações da DGS e autoridade de saúde, como descrito no ponto 5.2.1 da Orientação Técnica N.º006/2020 de 26/02/2020 - A área de "isolamento" (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto da restante população (espetadores) com o caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes utentes. A área de "isolamento" deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:
  - i. Telefone;
  - ii. Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
  - iii. Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
  - iv. Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 11 / 40

- v. Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);  
toalhetes de papel;
- vi. Máscara (s) cirúrgica (s);
- vii. Luvas descartáveis;
- viii. Termómetro.
- ix. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utente com Sintomas/Caso Suspeito.
- g. Identificar o circuito e colaborador que será responsável pelo acompanhamento de “caso suspeito” à área de isolamento e subsequente reporte à Equipa de Coordenação e à equipa responsável pela Operacionalização; (Anexo VI).
- h. Efetuar o levantamento da situação existente, designadamente dos espetadores, da tipologia de cada evento a realizar (Cinema, Teatro, Musical) a realizar no respetivo espaço;
- i. A Identificação dos locais exatos que serão utilizados por cada um dos espetadores serão comunicados no momento da aquisição do ingresso (bilhete), que poderão ser distintos conforme seja bilhete de família ou individual. Em face do levantamento suprarreferido, poderá ser necessário efetuar uma redistribuição/relocalização dos espetadores no Auditório, de forma a garantir o cumprimento das distâncias de segurança que vierem a ser definidas pela Autoridade de Saúde. Essa localização, se diferente, convirá ser atempadamente comunicada ao espetador;
- j. Definir circuitos independentes de entrada e saída. Será também necessário avaliar se os “corredores” têm a largura necessária para assegurar, em simultâneo, as distâncias entre os utilizadores e a normal circulação dos demais utentes do Auditório. Caso isso não aconteça, poderão ser definidos circuitos de circulação em “sentidos únicos”, que deverão ser facilmente identificáveis pelos utilizadores, podendo ser implementada sinalética horizontal e vertical para o efeito;
- k. Definir o horário de funcionamento;
- m. Definir n.º máximo de utentes em simultâneo (em função da área do Auditório e do tipo de evento, sendo necessário aferir e validar se a capacidade máxima será a que se encontra definida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, que fixa a regra genérica de ocupação de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 m<sup>2</sup>);

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	

- n. Disponibilizar locais, equipamentos e materiais adequados para o armazenamento e acondicionamento de resíduos evitando assim a poluição do Auditório;
- o. Disponibilizar solução de base alcoólicas, com pelo menos 60% de álcool para fricção antisséptica na entrada e saída do recinto;
- p. Divulgar as medidas de prevenção a todos os intervenientes, através de:
  - i) Divulgação das regras de funcionamento e do Plano de Contingência no sítio do Município na Internet e outras plataformas digitais que se considere oportuno, bem como nas Juntas de Freguesia;
  - ii) Publicitar as regras elencadas em 3.1, incluindo a sua projeção em tela e/ou emissão audível, propondo aos espectadores a leitura do Plano de contingência no sítio do Município.
  - iii) Disponibilizar/afixar avisos sobre as regras gerais de funcionamento do recinto, bem como as regras gerais da DGS (etiqueta respiratória, distanciamento social, higienização das mãos, obrigatoriedade de utilização de máscaras, etc.);

## **2. Fase de resposta**

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos suspeitos, e compreende as seguintes ações:

- a. Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b. Reforço da limpeza e desinfeção dos recintos do Auditório e seus equipamentos;
- c. Garantir a disponibilização permanente de produtos de higiene no Auditório, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d. Garantir a reposição dos equipamentos de proteção individual;
- e. Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no início das sessões:
  - i) Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24) ou em alternativa da autoridade local de saúde (Dr.<sup>a</sup> Tamara Prokopenko – 966322889), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para a área de isolamento, conforme Planta em Anexo VI;
  - ii) Proceder à desinfeção dos locais e equipamentos utilizados pelos casos suspeitos.

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 13 / 40

- f. Informar os munícipes sobre atualizações de procedimentos, regras e sobre eventual perturbação no funcionamento dos espetáculos;
- g. Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção, conforme definido no plano de Contingência da Câmara de Alcácer do Sal, assim como outras informações uteis de acordo com as indicações da Autoridade Local de Saúde/ Unidade de Saúde Pública.
- h. Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes e demais trabalhadores.
- i) Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação.

### **3. Fase de Recuperação**

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano.

É caracterizada pelas seguintes ações:

- a. Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b. Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c. Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento do Auditório Municipal.

### **5.5. Procedimentos para o funcionamento do Auditório Municipal de Alcácer do Sal**

A definição dos procedimentos identificada é balizada pelas orientações da DGS, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, ficando a reabertura e funcionamento do Auditório Municipal sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

#### **5.5.1 Regras Genéricas a adotar pelo MUNICÍPIO**

1. Garantir a divulgação e implementação das medidas
2. A utilização da sala deve observar a regra de ocupação de 1 (uma) pessoa por lugar com intervalo de uma cadeira livre de ambos os lados e os seguintes descompassados. Grupos da mesma família,

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 14 / 40

exemplo 4 (quatro) pessoas, os lugares à frente e de retaguarda serão anulados. Devendo definir-se a capacidade máxima para o Auditório de 50% da lotação.

3. Definição da zona de entrada, com controlo de acesso, circuitos e zona de saída, todos identificados na planta anexa.

4. Distribuir os espetadores pelo auditório tendo sempre presente o distanciamento indicado pela norma da DGS e indicações da Autoridade Local de Saúde;

5. Colocar, em espaço acessível e facilmente visível, recipiente com líquido desinfetante (solução antisséptica de base alcoólica) para uso dos consumidores à entrada e saída do auditório e em outros que sejam necessários considerando o afastamento às atividades.

6. Promover o afastamento social entre os espetadores através de sinalética ou marcações facilitadoras.

#### 5.6 Contactos

Nome	Categoria	Contacto
<b>Dr.ª Tamara Prokopenko</b>	Autoridade Local de Saúde	265.610.500
		966.322.889
<b>Sucinda da Conceição Martins Cardoso Rocha</b>	Chefe de Divisão - DCE	911.791.594
<b>Vítor Manuel Elias Rosa</b>	Coordenador do Auditório Municipal	913.596.012
<b>Tânia dos Anjos G. Coelho</b>	Assistente Técnica	961.221.898

#### 5.6 Avaliação

A avaliação da eficiência das medidas referidas no atual plano será aferida e reprogramada, se for caso disso, com a periodicidade mensal.



Alcácer  
do Sal  
MUNICÍPIO

**PLANO DE CONTIGÊNCIA**

Revisão 01  
Data: 04/03/2020

**COVID-19**

Pág.: 15 / 40



## **6 – ANEXOS**



Alcácer  
do Sal  
MUNICÍPIO

**PLANO DE CONTIGÊNCIA**

Revisão 01  
Data: 04/03/2020

**COVID-19**

Pág.: 17 / 40

6.1 – Anexo I – Cartazes Informativos DGS



**HIGIENE DAS MÃOS**

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



**ETIQUETA RESPIRATÓRIA**

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



**DISTANCIAMENTO SOCIAL**

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



**SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:**



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

**LIGUE  
SNS 24**

**808 24 24 24**

6.2 – Anexo II – Procedimento de Higienização das mãos



**Duração total do procedimento: 20 segundos**

**01**  
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

**02**  
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

**03**  
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

**04**  
Palma com palma com os dedos entrelaçados

**05**  
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

**06**  
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

**SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19

6.3 – Anexo III – Correta Utilização da Máscara

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**  

- 2º** **VER A POSIÇÃO CORRETA**  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)  

- 3º** **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**  

- 4º** **AJUSTAR AO ROSTO**  
Do nariz até abaixo do queixo  

- 5º** **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**  


## DURANTE O USO

- 1º** **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**  

- 2º** **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**  

- 3º** **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida  


## COMO REMOVER

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**  

- 2º** **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**  

- 3º** **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**  

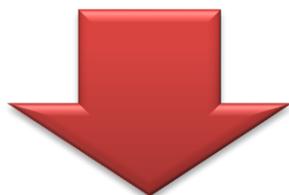
- 4º** **LAVAR AS MÃOS**  


## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

6.4 – Anexo IV – Cartaz para Colocação das Máscaras Utilizadas

**COLOQUE A SUA  
MÁSCARA  
UTILIZADA AQUI**



6.5 – Anexo V – Planta de Sala e Percurso dos espetadores e percurso de pessoa com sintoma COVID.

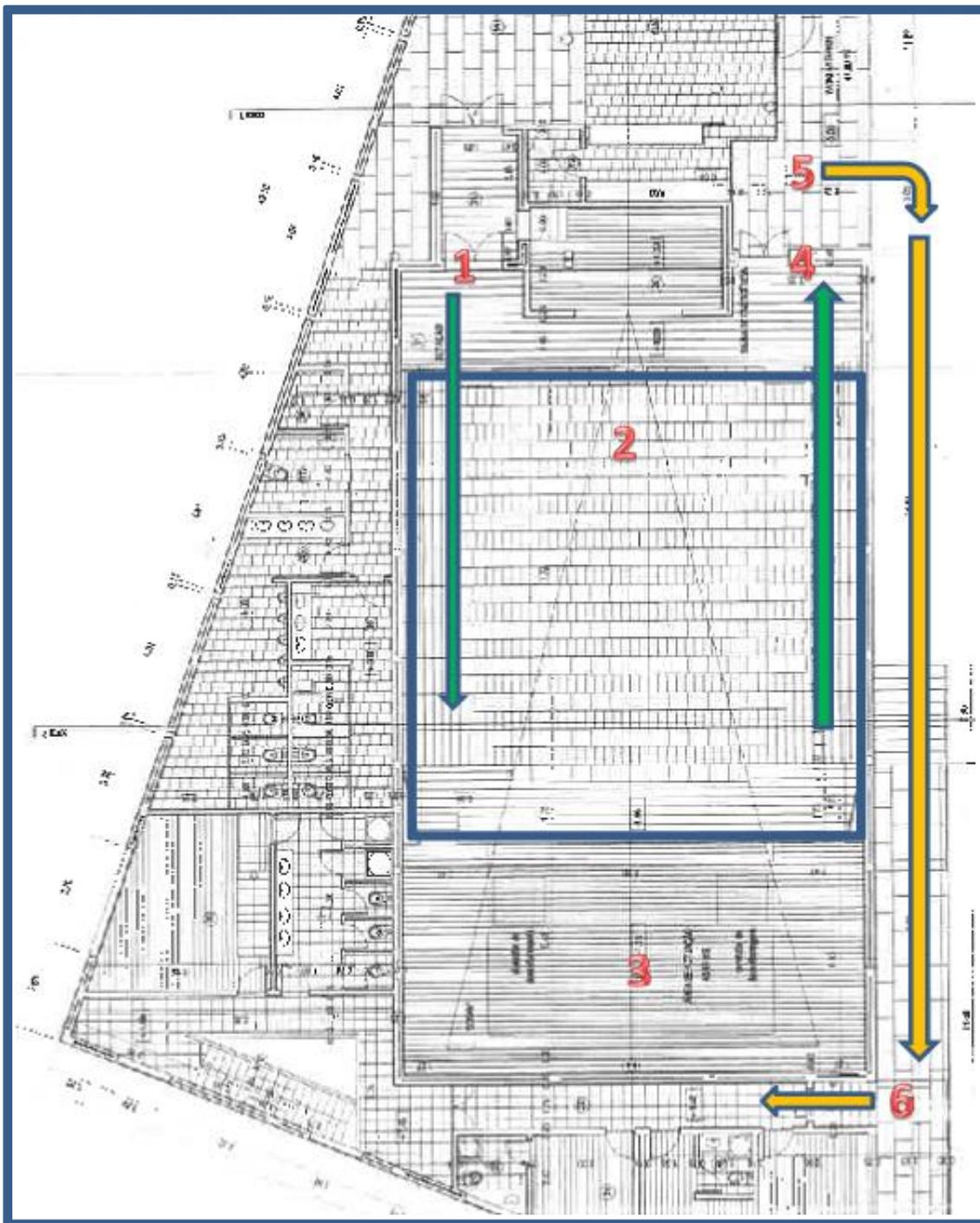
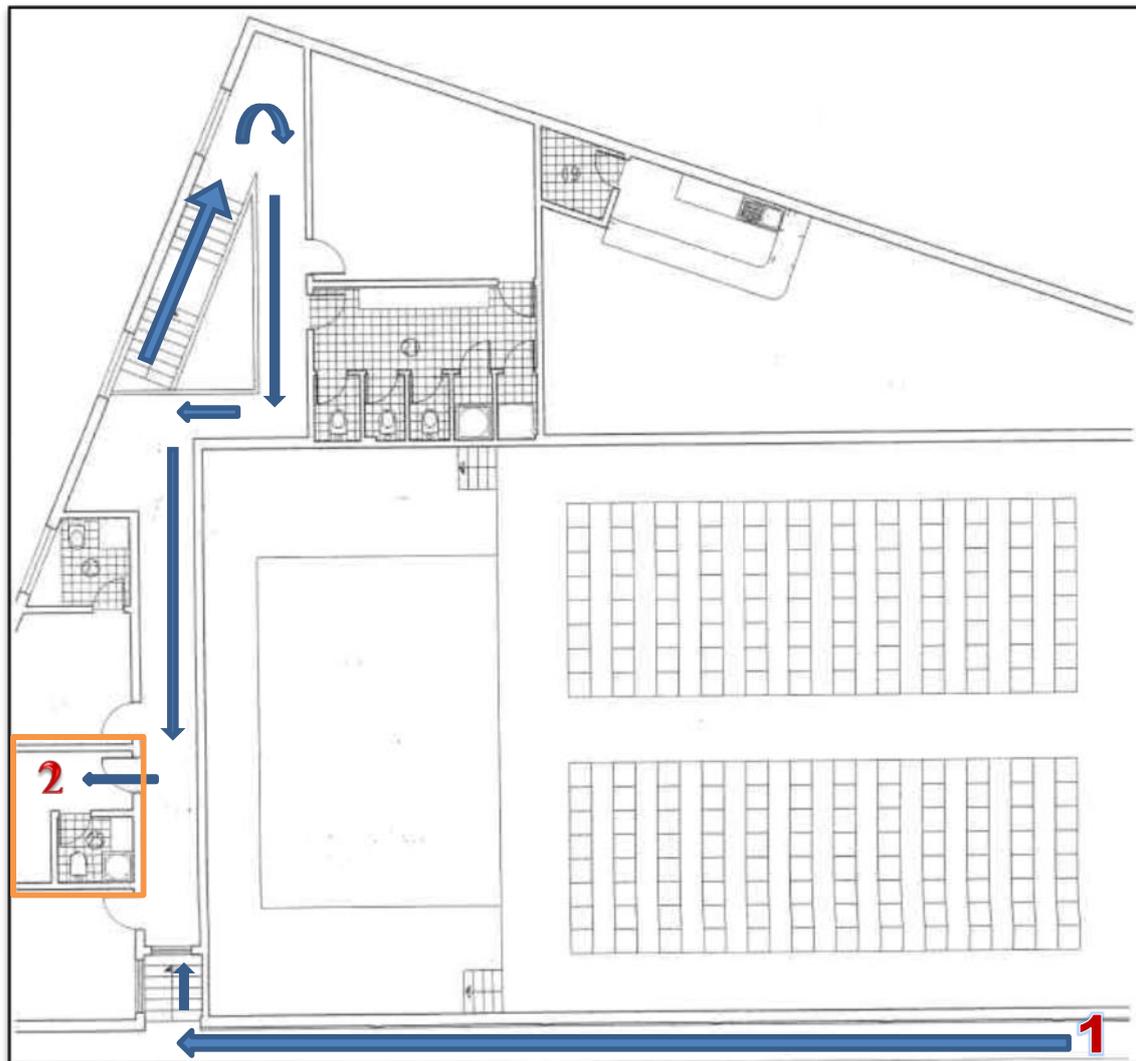


ILUSTRAÇÃO DA IMAGEM PLANTA DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

1. ENTRADA
2. LUGAR DO PÚBLICO
3. PALCO
4. SAÍDA
5. PERCURSO DE PESSOA COM SINTOMAS (EXTERIOR DO EDIFÍCIO)
6. ENTRADA PARA SALA DE ISOLAMENTO. (1º PISO)

6.6 – Anexo VI – Localização de Sala e percurso de pessoa sintomática.



1. Percurso Exterior e Interior do Auditório para a sala de confinamento.
2. Sala de Confinamento. (1º Piso)



## 6.7 – PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COVID-19

 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	PLANO DE CONTIGÊNCIA	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 25 / 40

# PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

## COVID-19



**Alcácer  
do Sal**

MUNICÍPIO

**HOMOLOGAÇÃO**

**Câmara Municipal de Alcácer do Sal**

**COORDENADO POR**

**Grupo Coordenador do Plano (GCP)**

## ÍNDICE

<b>1 – INTRODUÇÃO</b> .....	30
<b>2 – ENQUADRAMENTO - CORONAVÍRUS – COVID19</b>	<b>3</b>
2.1 Principais Sinais e Sintomas .....	31
2.2 Definição de Caso Suspeito .....	31
2.3 Transmissão da infeção.....	31
<b>3 – MEDIDAS GERAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b> .....	<b>32</b>
3.1 Técnicas de Limpeza .....	33
3.2 Materiais de Limpeza.....	33
3.3 Frequência de Limpeza.....	33
3.4 Produtos de Limpeza e Desinfecção.....	34
3.5 Uso de Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários de limpeza.....	35
<b>4 – LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE ÁREAS COMUNS</b>	<b>36</b>
4.1 Instalações Sanitárias.....	37
4.2 Limpeza de sanitas.....	38
4.3 Áreas de preparação e confeção de alimentos.....	39
<b>5 – ANEXOS</b> .....	<b>40</b>
5.1 – Anexo I – Registo de Limpeza e Higienização.....	41
5.3 – Anexo II – Fichas de dados de segurança dos produtos Utilizados.....	42
5.4 – Anexo III – Diluições de lixívia .....	43

 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	PLANO DE CONTIGÊNCIA	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 27 / 40

## 1 – INTRODUÇÃO

No âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que pode evoluir para a COVID- 19, estão a ser desenvolvidas medidas de Saúde Pública de acordo com a fase de resposta à propagação do vírus.

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições. É importante incentivar e salvaguardar o papel específico dos estabelecimentos, nomeadamente aqueles que lidam diretamente com o público em geral.

Por serem frequentados e expostos a várias pessoas e de forma continuada, os estabelecimentos podem contribuir para a transmissão indireta do vírus. O vírus permanece em superfícies durante um período temporal que pode ir de algumas horas a 6 dias, e a limpeza e desinfeção frequente dos espaços diminui consideravelmente esse período.

Assim, devem ser tomadas medidas adicionais de cuidados na limpeza e desinfeção de superfícies, de modo a prevenir a disseminação da COVID-19. Esta orientação poderá ser atualizada consoante a evolução do surto e/ou disponibilização de nova evidência científica.

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 28 / 40

## **2 – ENQUADRAMENTO - CORONAVÍRUS – COVID19**

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A origem do Coronavírus/COVID-19 ainda está a ser investigada e, apesar de só agora ter sido identificado em seres humanos, a sua transmissão pessoa a pessoa encontra-se confirmada.

### **2.1 Principais Sinais e Sintomas**

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

### **2.2 Definição de Caso Suspeito**

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas empresas.

Critérios Clínicos    Critérios Epidemiológicos

Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.    Histórico de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos dias 14 antes do início de sintomas

Ou

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-Cov-2/CoVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

Ou

 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	PLANO DE CONTIGÊNCIA	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 29 / 40

Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

### 2.3 Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 30 / 40

### **3 – MEDIDAS GERAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- Sensibilizar todos os trabalhadores para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória presente no plano de Contingência do Município;
- As funcionárias afetas ao serviço de limpeza devem seguir as recomendações do presente plano;
- Preenchimento por parte das funcionárias do serviço de limpeza da folha contante no anexo I do presente documento;

#### **3.1 Técnicas de Limpeza**

Devem assegurar-se que a limpeza segue a seguinte técnica:

1. A limpeza deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
2. Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
  - a. Paredes e teto (se aplicável)
  - b. Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
  - c. Equipamentos existentes nas áreas;
  - d. Instalações sanitárias;
  - e. Chão – é o último a limpar.

#### **3.2 Materiais de Limpeza**

Em relação aos materiais de limpeza, devem assegurar-se que:

1. Existem materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 31 / 40

2. Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco. São exemplos:

a. Bancadas, mesas, cadeiras, cadeirões de restaurantes e de gabinetes, entre outros: azul;

b. Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos: verde;

c. Casas de banho:

i. Pano só para limpar o lavatório: amarelo;

ii. Pano para as sanitas (exterior): vermelho;

d. A parte interior da sanita não precisa de pano. Deve ser esfregada com o próprio piaçaba e com detergente de base desinfetante;

3. O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho, não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços públicos.

### 3.3 Frequência de Limpeza

Em relação à frequência de limpeza, deve-se assegurar-se que:

1. A limpeza de superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1), compatíveis. Podem ter várias apresentações: líquida, gel, espuma ou *spray*. Não usar produtos em *spray* nas áreas de exposição e venda de alimentos já confeccionados;

2. A frequência de limpeza das superfícies de toque frequente deve ser no mínimo 6 vezes ao dia, mas pode ser necessário aumentar essa frequência;

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 32 / 40

3. Nas áreas de atendimento, esta limpeza rápida deve ser feita quando sai um utente e entra o seguinte;
4. Os puxadores de portas devem ser limpos com mais frequência (cerca de 1 vez por hora);
5. Chão: lavar com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia;
6. Instalações sanitárias (casas de banho): lavar preferencialmente com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfecção. A frequência de limpeza do chão deve ser no mínimo, 3 vezes ao dia;
7. Os espaços onde podem estar crianças a brincar, devem ser limpos mais vezes durante o dia.

### **3.4 Produtos de Limpeza e Desinfecção**

Em relação aos produtos de limpeza e desinfecção, deve-se assegurar-se que:

1. De forma a serem tomadas as medidas necessárias para proteger a saúde e o ambiente e garantir a segurança nos locais de trabalho, é necessário ter no estabelecimento as fichas de dados de segurança dos produtos (vulgarmente designadas por fichas técnicas) que constam no plano de higienização, anexo II;
2. Devem ser cumpridas as indicações do fabricante e instruções nos rótulos dos produtos e nas fichas de segurança;
3. Os produtos químicos devem estar devidamente rotulados, fechados e conservados nas suas embalagens de origem, de modo a evitar o risco de contaminação de alimentos, por exemplo;
4. Os produtos químicos devem ser armazenados fora das áreas onde são manuseados, em local fechado e devidamente identificado;
5. Os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico;

	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 33 / 40

6. Os desinfetantes mais utilizados são: a vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70%;
7. Podem ser ainda utilizados produtos de desinfeção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio (facilitando tirar 1 a 1 sem os contaminar). Estes são produtos que juntam habitualmente na sua composição, detergente e desinfetantes compatíveis. Estes toalhetes são para usar numa superfície e não devem ser reutilizados em várias superfícies, porque favorece a disseminação dos agentes contaminantes. Usar um toalhete para cada superfície e descartar para o caixote do lixo. Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz;
8. Existem no mercado, pastilhas de Dicloroisocianurato de sódio (com efeito semelhante à lixívia) mas de preparação mais rápida, não necessitando de grandes espaços para armazenar. Os utilizadores devem seguir as instruções do fabricante (rótulos) para o seu uso em segurança; estas pastilhas devem ser preparadas só na altura da utilização, para manter a sua eficácia;
9. As partes metálicas das superfícies ou as que não são compatíveis com a lixívia, devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão ou danificação;
10. Ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.

### **3.5 Uso de Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários de limpeza**

Em relação a equipamentos de proteção individual, os responsáveis pelo sector de higiene e limpeza devem assegurar que:

1. Os funcionários que limpam as áreas de alimentação não são os mesmos que limpam as casas de banho;

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 34 / 40

2. Nesta fase de possível disseminação do vírus, aconselha-se a que os profissionais de limpeza usem:

- a. Bata impermeável, embora possa também ser usado um avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa);
- b. Uma máscara comum bem ajustada à face - a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida (mínimo de 4-6 horas);
- c. Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- d. Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas; a farda deve ser lavada nos locais de trabalho e preferencialmente em máquina com ação pelo calor - não deve ser levada para casa, para ser lavada pelos funcionários;
- e. Na desinfeção de áreas de isolamento e/ou em grandes espaços (cinemas, restaurantes, centros comerciais, cantinas, escolas, entre outros) onde se supõe que possam ter ocorrido casos de COVID-19 ou eventual disseminação, pode recorrer-se ao método de desinfeção por vapor de peróxido de hidrogénio, através da aquisição de uma máquina e produto próprio. Esta desinfeção é feita depois da limpeza prévia e só pode ser realizada com a área vazia (sem ninguém presente). Cumprir as instruções do fabricante/fornecedor para a utilização deste desinfetante em segurança.

#### **4 – LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE ÁREAS COMUNS**

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns deve seguir as seguintes indicações:

1. Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água (Consulte o Anexo III).
2. Lavar primeiro as superfícies com água e detergente.
3. Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies.

4. Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor. Essa etapa é fundamental.
5. De seguida enxaguar as superfícies só com água quente.
6. Deixar secar ao ar.

#### **4.1 Instalações Sanitárias**

1. Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.
2. Seguir a sequência:
  - a. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
  - b. Limpar os trocadores de fraldas;
  - c. Limpar as sanitas;
  - d. Limpar o chão.

#### **4.2.Limpeza da sanita:**

- a. Parte interior:
  - i. Limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba;
  - ii. Se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo;
  - iii. Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;
  - iv. Aplicar o produto detergente com base desinfetante; deixar atuar durante pelo menos 5 minutos;
  - v. Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
  - vi. Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;

 <p>Alcácer do Sal MUNICÍPIO</p>	<b>PLANO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	

vii. Volte a puxar a água.

b. Parte exterior da sanita:

i. Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;

ii. Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);

iii. Passar com pano só com água;

iv. Deixar secar ao ar;

v. Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode desinfetar também com álcool a 70°-80°.

4. No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

5. Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.

### **4.3. Áreas de preparação e confeção de alimentos**

1. Os materiais de limpeza são específicos para estas áreas e seguem as regras definidas pela legislação em vigor;

2. Deve haver panos diferentes de limpeza para as bancadas e utensílios destas; as mesas, cadeiras e outro mobiliário; material específico para o chão;

3. Os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes devem ser produtos que não contaminem eventualmente os alimentos);

4. Não borrifar com desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição.



## 5 – ANEXOS



 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	PLANO DE CONTIGÊNCIA	Revisão 01 Data: 04/03/2020
	<b>COVID-19</b>	Pág.: 39 / 40

### 5.3 – Anexo II – Fichas de dados de segurança dos produtos Utilizados

 Alcácer do Sal MUNICÍPIO	Lista de Produtos Utilizados

#### 5.4 – Anexo III – Diluições de lixívia

Diluição de lixívia para desinfecção da área de isolamento em estabelecimentos públicos:

lixívia na concentração original de cloro livre a 5%, na diluição de 1/50, ou seja, 1 parte de lixívia em 49 partes iguais de água.

Aplica-se também às instalações sanitárias e áreas de toque frequente.

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	20 Mililitros	980 Mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	100 Mililitros	4,900 Litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, Pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	200 Mililitros	9,800 Litros